



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº:	1340/2026
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Educação
Servidor Responsável pelo TR:	Edilson Terezinha Cunha
Data da Elaboração:	25/09/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, § 1º)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e soluções tecnológicas destinados à modernização, ampliação e padronização da infraestrutura tecnológica das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR**, compreendendo Chromebooks Positivo Chromebook N2320, Sistema Operacional Chrome, garantia, headsets, carrinhos/plataformas para armazenamento, recarga e transporte de dispositivos móveis, Access Points Indoor Wi-Fi 6 e respectivos acessórios.

1.2. A contratação compreenderá, conforme os quantitativos estimados no Estudo Técnico Preliminar, **310 (trezentas e dez) unidades de equipamentos**, sendo 150 (cento e cinquenta) Chromebooks, 150 (cento e cinquenta) headsets, 05 (cinco) carrinhos de armazenamento, recarga e transporte e 05 (cinco) Access Points, além dos itens vinculados ao Lote 01, correspondentes ao Sistema Operacional Chrome e à garantia de 60 (sessenta) meses on-site.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

2.1. A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de ampliar, modernizar e padronizar a infraestrutura tecnológica das unidades escolares da rede municipal de ensino, contemplando equipamentos destinados a alunos e professores, acessórios para utilização pedagógica, soluções para armazenamento, transporte e recarga dos dispositivos e infraestrutura de conectividade sem fio.

2.2. A necessidade identificada está relacionada à expansão das ações de tecnologia educacional, à complementação do parque tecnológico existente e à manutenção de uma infraestrutura integrada, compatível e uniforme entre as unidades escolares. O Município já dispõe de **29 (vinte e nove) unidades do modelo Positivo Chromebook N2320**, recebidas anteriormente do Governo do Estado do Paraná, circunstância que fundamenta a continuidade da padronização para favorecer a compatibilidade, a manutenção, o suporte técnico, a configuração e o gerenciamento dos equipamentos.

2.3. A insuficiência de soluções padronizadas para os equipamentos, acessórios, armazenamento, recarga e conectividade dificulta a organização e a utilização integrada dos recursos tecnológicos nas unidades escolares. Nesse contexto, a contratação pretende proporcionar melhores condições



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

para o desenvolvimento de atividades pedagógicas que dependam de recursos digitais, incluindo utilização de plataformas educacionais, conteúdos multimídia, videoconferências, avaliações digitais e demais aplicações tecnológicas.

2.4. A aquisição dos carrinhos de armazenamento, recarga e transporte visa assegurar condições adequadas para a guarda, organização, conservação, movimentação e carregamento dos dispositivos, enquanto os Access Points Indoor Wi-Fi 6 RUCKUS R350 destinam-se à ampliação e padronização da conectividade sem fio das unidades escolares, favorecendo a integração dos Chromebooks e demais dispositivos educacionais à infraestrutura de rede existente.

2.5. A contratação atende, portanto, ao interesse público ao possibilitar a ampliação e padronização dos recursos tecnológicos educacionais, a melhoria das condições de armazenamento, transporte e recarga dos equipamentos e o aprimoramento da conectividade das unidades escolares. A solução deverá contribuir para maior integração entre equipamentos, acessórios e infraestrutura de rede, bem como para maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

2.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a necessidade identificada, considerando que as aquisições ocorrerão de forma futura e parcelada, conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade orçamentária, permitindo o atendimento gradual das necessidades das unidades escolares e evitando a formação antecipada de estoques.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'b')

3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, para formação de Sistema de Registro de Preços**, destinado à futura e eventual aquisição, de forma parcelada, dos equipamentos, acessórios e componentes necessários à modernização, ampliação e padronização da infraestrutura tecnológica das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. No levantamento de mercado, foram analisadas as alternativas de aquisição imediata da totalidade dos equipamentos, realização de contratações individuais e fracionadas por demanda e utilização do Sistema de Registro de Preços. A alternativa de Registro de Preços foi considerada compatível com a natureza dos bens e com a necessidade de atendimento gradual das demandas, permitindo aquisições parceladas, maior flexibilidade orçamentária, redução da necessidade de estoques antecipados e manutenção da padronização dos equipamentos e acessórios.

3.3. A solução adotada contempla o fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento, observadas as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega, garantias e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.4. O Lote 01 compreende os Chromebooks Positivo Chromebook N2320, o Sistema Operacional Chrome e a garantia de **60 (sessenta) meses on-site**, assegurando à Administração os equipamentos e os serviços necessários à sua utilização e manutenção durante o período estabelecido.



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

3.5. O Lote 02 compreende os headsets destinados à utilização como recursos complementares aos equipamentos tecnológicos, especialmente em atividades pedagógicas, conteúdos multimídia, videoconferências e demais atividades que demandem recursos de áudio. O Lote 03 compreende os carrinhos/plataformas destinados ao armazenamento, organização, transporte e recarga dos dispositivos móveis. O Lote 04 compreende os Access Points Indoor Wi-Fi 6, destinados à ampliação e melhoria da infraestrutura de conectividade sem fio das unidades escolares.

3.6. O fornecimento dos Access Points deverá contemplar os acessórios necessários ao seu funcionamento e instalação, incluindo injetor PoE compatível e suporte de teto, conforme previsto na documentação técnica da contratação.

3.7. A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, não constituindo o Registro de Preços obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. As futuras aquisições estarão condicionadas às necessidades das unidades escolares, à disponibilidade orçamentária e às demais condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'c')

4.1. Os bens e serviços integrantes da contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, requisitos de qualidade, segurança, compatibilidade, padronização, garantia e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.2. Constituem requisitos obrigatórios da contratação:

- os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, originais de fábrica e entregues em perfeito estado de funcionamento;**
- todos os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis;
- os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente ou planejada nas unidades escolares;
- deverão ser fornecidos todos os componentes, acessórios, cabos, fontes, suportes, injetores, dispositivos de proteção e demais elementos indispensáveis ao funcionamento integral dos equipamentos, ainda que não estejam individualmente relacionados, quando necessários à sua utilização;
- os equipamentos deverão possuir identificação de fabricante, marca e modelo, permitindo sua conferência e rastreabilidade;
- os produtos deverão ser adequadamente acondicionados e protegidos contra impactos, umidade e demais condições capazes de ocasionar danos durante o transporte e armazenamento;



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

- deverá ser mantida a compatibilidade e a padronização entre os equipamentos, acessórios e soluções tecnológicas integrantes da contratação;
- os produtos deverão apresentar qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade de uso e atender aos requisitos de segurança aplicáveis;
- a CONTRATADA deverá apresentar as garantias previstas para cada item, observados os respectivos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades deverão ser reparados ou substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- deverão ser fornecidos manuais, orientações técnicas e demais documentos necessários à instalação, utilização e manutenção dos equipamentos, quando aplicável;
- a entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração e a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação;
- deverão ser observados os requisitos de sustentabilidade, segurança elétrica, durabilidade, conservação, manutenção e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e resíduos, quando aplicáveis.

4.3. Para os itens cuja padronização tenha sido tecnicamente justificada no DFD e no ETP, serão admitidos equipamentos da marca/modelo de referência ou **similar/equivalente de melhor qualidade**, desde que o produto ofertado comprove atendimento integral às especificações técnicas, requisitos de compatibilidade, desempenho, segurança, funcionalidade e padronização estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4. No caso dos Chromebooks, deverá ser preservada a compatibilidade com o parque tecnológico existente, considerando a padronização já adotada pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto ao modelo Positivo Chromebook N2320 ou solução tecnicamente equivalente que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos. O Município possui 29 (vinte e nove) unidades desse modelo, circunstância considerada na definição da solução.

4.5. Os Access Points deverão atender aos requisitos de Wi-Fi 6 (802.11ax), dual band, operação simultânea nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz, compatibilidade com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax, SU/MU-MIMO, múltiplos SSIDs, capacidade mínima de 250 clientes simultâneos, interface Ethernet 10/100/1000 Mbps, suporte a PoE, recursos de segurança e gerenciamento de rede e demais especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.6. O fornecimento dos Access Points deverá incluir o injetor PoE compatível, suporte metálico para fixação em teto e todos os acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento do equipamento.

4.7. Os headsets deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para resposta de frequência, sensibilidade, proteção contra surtos acústicos, cápsula acústica, impedância, potência, comprimento e características do cabo, compatibilidade, software,



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

documentação técnica e demais requisitos constantes do Termo de Referência, incluindo garantia do fabricante de 24 (vinte e quatro) meses on-site.

4.8. Os carrinhos de armazenamento, recarga e transporte deverão ser novos, sem uso anterior e atender às especificações relativas à estrutura, segurança, armazenamento, organização, recarga simultânea, alimentação elétrica, proteção e movimentação dos dispositivos, conforme o descritivo técnico da contratação.

4.9. Não será admitido equipamento que não atenda às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a Administração realizar a conferência documental e física dos produtos no recebimento, inclusive mediante análise de catálogos, fichas técnicas e demais documentos comprobatórios, quando exigidos. Tal medida decorre diretamente do risco identificado no ETP quanto ao fornecimento de equipamento em desconformidade com as especificações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

5.1. O objeto será executado de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação.

5.2. As entregas deverão ocorrer mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, contendo os itens, quantitativos e demais informações necessárias à execução.

5.3. O prazo máximo para entrega será de 15 dias úteis, contados do recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

5.4. CONDIÇÃO LOGÍSTICA CRÍTICA – FATOR GUARAQUEÇABA. A entrega deverá ser realizada no Município de Guaraqueçaba/PR, CEP 83390-000, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte, terrestre ou marítimo, não sendo admitidos custos adicionais à Administração, inclusive em razão das particularidades logísticas de acesso ao Município.

5.5. Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra impactos, umidade, avarias e demais condições que possam comprometer sua integridade durante o transporte e armazenamento.

5.6. A CONTRATADA será integralmente responsável pela preservação dos produtos até a efetiva entrega e recebimento pela Administração, respondendo por danos, avarias, perdas ou desconformidades decorrentes do transporte, acondicionamento ou manuseio inadequado.

5.7. A entrega deverá observar os locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação no respectivo instrumento de solicitação, considerando a distribuição dos equipamentos entre as unidades escolares conforme o planejamento da Administração.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

5.8. Quando aplicável, os equipamentos deverão ser acompanhados dos manuais, documentos técnicos, acessórios e demais elementos necessários à sua instalação, utilização, configuração e manutenção.

5.9. Os Access Points deverão ser fornecidos com os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento, incluindo injetor PoE e suporte de teto, conforme especificação técnica.

5.10. A execução deverá observar as condições de compatibilidade, padronização e integração previstas neste Termo de Referência, de modo a evitar incompatibilidades com a infraestrutura tecnológica existente nas unidades escolares.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao regular prosseguimento da execução.

6.2. A fiscalização deverá acompanhar, no mínimo:

- o cumprimento dos prazos de entrega;
- os quantitativos efetivamente fornecidos;
- a conformidade dos produtos com as especificações técnicas;
- a integridade física dos equipamentos;
- a compatibilidade dos equipamentos com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- o atendimento das condições de garantia e assistência técnica;
- a apresentação dos documentos e comprovantes técnicos exigidos;
- a ocorrência de atrasos, avarias, defeitos ou demais desconformidades.

6.3. A fiscalização conferirá **rigorosamente as especificações dos bens no Recebimento Provisório, antes do Aceite Definitivo**, verificando, conforme aplicável, características técnicas, quantitativos, integridade física, funcionamento, documentação, acessórios e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

6.4. A constatação de vício, avaria, defeito, desconformidade técnica, fornecimento de produto diverso do contratado ou qualquer outra irregularidade deverá ensejar a rejeição do item, total ou parcialmente, conforme o caso, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de promover a substituição ou correção sem ônus para a Administração.

6.5. A fiscalização deverá atuar especialmente na mitigação dos riscos identificados no ETP, notadamente quanto ao **não atendimento das especificações técnicas, atraso na entrega, recebimento de equipamentos danificados ou em desacordo com o contratado e falhas relacionadas à garantia ou assistência técnica**.

6.6. A existência de fiscalização ou acompanhamento pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

6.7. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser formalmente registradas, podendo o descumprimento injustificado das obrigações contratuais ensejar a adoção das medidas administrativas e aplicação das penalidades previstas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

7.1. A medição dos bens fornecidos será realizada após a conclusão da conferência dos produtos e a emissão do respectivo Termo de Aceite Definitivo, ou documento equivalente, pelos fiscais designados pela Administração.

7.2. Considerar-se-á cumprida a obrigação de fornecimento somente após a comprovação da entrega regular dos bens, em conformidade com os quantitativos, especificações técnicas, condições de funcionamento, acessórios e demais requisitos estabelecidos na Ordem de Fornecimento e neste Termo de Referência.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização, acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

7.4. O pagamento ficará condicionado ao efetivo cumprimento da obrigação e à regularidade da documentação apresentada, não sendo devido enquanto houver pendência decorrente de fornecimento em desconformidade, obrigação não cumprida ou necessidade de substituição de produto rejeitado.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos bens efetivamente entregues e aceitos pela Administração, observados os quantitativos e valores constantes do respectivo instrumento de contratação.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto permanecer pendente obrigação decorrente de penalidade contratual ou desconformidade cuja solução esteja sob responsabilidade da CONTRATADA, observadas as disposições legais aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação;
- verificar, por intermédio da fiscalização, a conformidade dos bens entregues com as especificações, quantitativos, condições de funcionamento e demais requisitos estabelecidos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, avarias ou quaisquer desconformidades;
- comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do objeto, para que sejam adotadas as providências de correção ou substituição cabíveis;



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento;
- designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, inclusive para acompanhamento das entregas e conferência das especificações técnicas;
- permitir, quando necessário e previamente autorizado, o acesso da CONTRATADA aos locais indicados para entrega dos bens, observadas as regras de segurança e funcionamento das unidades públicas;
- disponibilizar as informações necessárias para o correto direcionamento e recebimento dos equipamentos;
- efetuar o pagamento devido após o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, observados os critérios de medição, liquidação e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência;
- comunicar à CONTRATADA, dentro do prazo de garantia, eventuais defeitos ou falhas identificados nos equipamentos, para acionamento da assistência técnica;
- manter registros das ocorrências relacionadas à execução da contratação e adotar as providências administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas;
- fornecer, quando de sua responsabilidade, as condições necessárias para a instalação e funcionamento dos equipamentos nas unidades escolares, observadas as condições previstas no ETP;
- cumprir e fazer cumprir as demais obrigações previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos decorrentes e na legislação aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- fornecer os bens rigorosamente de acordo com as especificações, quantitativos, condições de qualidade, compatibilidade, segurança, desempenho e funcionalidade estabelecidos neste Termo de Referência;
- fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, originais de fábrica e em perfeito estado de funcionamento;
- fornecer todos os componentes, acessórios, cabos, fontes, suportes, injetores e demais elementos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, quando previstos nas especificações ou indispensáveis à utilização da solução;
- manter a compatibilidade e a padronização dos equipamentos e soluções fornecidos com a infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Educação;
- responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos bens, inclusive quanto aos riscos decorrentes da logística de transporte até o Município de Guaraqueçaba;
- entregar os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra impactos, umidade e demais condições capazes de ocasionar danos;
- cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento da obrigação;
- apresentar, quando exigido, catálogos, fichas técnicas, manuais e demais documentos necessários à comprovação das características e especificações dos produtos ofertados;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas;



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- substituir os equipamentos danificados durante o transporte, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização ou no instrumento convocatório, contado da comunicação formal da irregularidade;
- garantir a assistência técnica durante todo o período de garantia previsto para cada item, observando as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- cumprir integralmente as condições de garantia estabelecidas para os Chromebooks e demais equipamentos, incluindo a garantia de 60 (sessenta) meses on-site para os Chromebooks e a garantia de 24 (vinte e quatro) meses on-site para os headsets, conforme as especificações da contratação;
- atender aos chamados de assistência técnica e adotar as providências necessárias para reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos durante a garantia;
- arcar com todos os custos decorrentes de reparos ou substituições que sejam de sua responsabilidade durante o período de garantia, inclusive aqueles relacionados ao transporte, quando decorrentes de defeito, avaria ou desconformidade imputável à CONTRATADA;
- manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- comunicar à fiscalização, imediatamente, qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;
- observar as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis à fabricação, transporte, fornecimento, manutenção e destinação dos produtos;
- realizar o fornecimento de maneira a prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar substituições ou descartes prematuros, mediante observância das condições de utilização, manutenção e garantia;
- responsabilizar-se pela adequada destinação dos resíduos e materiais descartados sob sua responsabilidade, observadas as normas ambientais aplicáveis;
- retirar e dar destinação adequada às embalagens eventualmente deixadas no local de entrega, quando isso for determinado pela Administração e estiver relacionado à execução do fornecimento;
- não transferir a terceiros as responsabilidades assumidas sem prévia autorização da Administração, quando exigível;
- cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, **na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos decorrentes e na legislação aplicável.**

9.2. A CONTRATADA deverá observar especialmente as medidas de mitigação dos riscos identificados no ETP, incluindo a apresentação de documentação comprobatória das especificações, o cumprimento dos prazos, a substituição de bens danificados ou em desacordo com o contratado e a garantia de assistência técnica durante o período de garantia.

9.3. A constatação, no recebimento, de produto que não atenda às especificações exigidas não implicará aceitação tácita pela Administração, permanecendo a CONTRATADA responsável pela substituição ou regularização do item, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Art. 45)



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

10.1. A execução da contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e as medidas de mitigação dos impactos ambientais identificados no Estudo Técnico Preliminar.

10.2. A CONTRATADA deverá observar obrigatoriamente as seguintes condições:

- fornecer equipamentos novos, de boa durabilidade e com as garantias previstas, de modo a reduzir a necessidade de substituições prematuras;
- fornecer equipamentos com eficiência energética compatível com sua finalidade de utilização, conforme as especificações técnicas estabelecidas para cada item;
- adotar medidas que contribuam para o prolongamento da vida útil dos equipamentos;
- observar as normas ambientais aplicáveis à fabricação, transporte, fornecimento, manutenção e destinação final dos produtos;
- realizar a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, baterias, cabos, fontes, componentes eletrônicos e demais materiais descartados sob sua responsabilidade, vedado o descarte inadequado em lixo comum;
- priorizar, quando tecnicamente possível, embalagens que reduzam a geração de resíduos, sem comprometer a proteção dos equipamentos durante o transporte;
- realizar a retirada e destinação adequada das embalagens decorrentes do fornecimento, quando estiverem sob responsabilidade da CONTRATADA;
- utilizar os mecanismos de manutenção e garantia previstos na contratação como forma de prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar o descarte antecipado;
- observar as disposições ambientais aplicáveis à destinação de resíduos eletroeletrônicos e demais componentes descartados.

10.3. A Administração deverá evitar o descarte de equipamentos e componentes eletroeletrônicos em lixo comum, devendo buscar sua destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil, conforme as normas aplicáveis.

10.4. A aquisição parcelada decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá contribuir para evitar a formação de estoques desnecessários e reduzir riscos de obsolescência e descarte decorrentes de armazenamento prolongado ou inadequado.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156)

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará o responsável às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observados os procedimentos e critérios estabelecidos na legislação aplicável.

11.2. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, aquelas decorrentes do descumprimento injustificado das obrigações assumidas, da inexecução total ou parcial do objeto, do atraso injustificado na execução e do fornecimento de bens em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

11.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, observada a gravidade da conduta, os danos causados, as circunstâncias do caso concreto e o devido processo administrativo, aplicar as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇU**

- advertência, quando cabível e quando se tratar de infração de menor potencial lesivo, nos termos da legislação;
- multa, na forma e nos percentuais estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e/ou no instrumento contratual, observados os limites legais;
- impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo legalmente estabelecido;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa, e considerará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste item não afasta, quando cabíveis, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

11.6. O atraso injustificado na entrega, a entrega de equipamentos danificados ou em desacordo com as especificações, a recusa injustificada em promover a substituição de bens rejeitados e o descumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica poderão ensejar a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação e os instrumentos da contratação.

11.7. As penalidades previstas neste item poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais consequências administrativas, civis e legais decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

12.1. O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para formação de Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

12.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de aquisição futura e parcelada dos equipamentos, permitindo que os quantitativos sejam contratados de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade orçamentária.

12.3. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, considerando o parcelamento da solução em lotes distintos, conforme as características, finalidades e segmentos de mercado dos objetos definidos no Estudo Técnico Preliminar.

12.4. A seleção deverá observar o atendimento integral às especificações técnicas, requisitos de compatibilidade, padronização, qualidade, garantia, assistência técnica e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo suficiente, para fins de classificação e aceitação, a apresentação do menor preço quando a proposta não atender aos requisitos técnicos exigidos.



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

12.5. A disputa será realizada por meio eletrônico, assegurando-se a observância dos princípios da isonomia, competitividade, transparência, julgamento objetivo e seleção da proposta que atenda às condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

13.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços e composição de referências de mercado, conforme metodologia adotada no Estudo Técnico Preliminar.

13.2. O valor total global estimado para a contratação é de **R\$ 374.209,50 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços, TIPO: Sistema operacional Chrome.	150	UNIDADE	R\$ 218,55	R\$ 32.782,50
02	Prestação de Serviços, TIPO: Garantia de 60 (sessenta) meses on-site.	150	UNIDADE	R\$ 162,45	R\$ 24.367,50
03	Chromebook, ESPECIFICAÇÃO: Placa-mãe (Motherboard): Desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, possuir chipset do mesmo fabricante do processador ou integrado ao processador, deverá possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou oferta superior, deverá possuir pelo menos 1 (uma) porta USB Tipo C, deverá possuir pelo menos 1 (uma) porta USB Tipo A, BIOS UEFI ou Coreboot. Processador de 64 bits: Arquitetura mobile, possuir no mínimo 4 MB de memória cache, processador com, no mínimo, 2 núcleos físicos, desempenho do processador deverá ser avaliado. Interface de Rede Interna: 1 (uma) interface wireless integrada: padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi sexta geração), implementar criptografia AES/PKI, implementar autenticação WPA2 Enterprise e IEEE 802.1X/EAP, 1 (uma) interface Bluetooth 4.0 ou superior. Memória RAM: Deverá possuir 8 GB de memória RAM, 2.400 MT/s, ou oferta superior. Unidade de Armazenamento SSD (Solid State Drive) ou eMMC (Embedded MultiMedia Card): Capacidade de armazenamento de 64 GB, ou oferta superior. Monitor: LCD com dimensão mínima de 11,6 polegadas, ou superior, tecnologia de iluminação LED, resolução nativa de 1.366 x 768 pixels, ou superior. Em relação à qualidade da tela, a norma ISO 13406-2 admite dois pixels apagados (dead pixels) por milhão de pixels para monitores Classe II ou displays, norma adotada como requisito de qualidade pelos fabricantes de equipamentos domésticos e corporativos. Caso o número de pixels apagados exceda os limites estabelecidos pela norma, ensejará solicitação	150	UNIDADE	R\$ 1.616,48	R\$ 242.472,00



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

	de manutenção e, comprovado o defeito, deverá ser trocada a tela ou o equipamento completo. Componentes: Gabinete resistente a quedas de altura de 70 cm ou mais, preservando intactos, funcionais e presos os componentes que devem estar soldados ao equipamento (ao menos o processador, a memória RAM e a unidade de armazenamento), mouse touchpad com dois botões, teclado Português do Brasil e resistente ao derramamento de líquidos, webcam HD 720p ou resolução superior. Bateria: Tecnologia composta por lítio, capacidade mínima de 40 Wh, contendo 2 células de Li-ion, ou mais. Fonte bivolt (127 V e 220 V), com capacidade de: Suportar o equipamento ofertado, carregar completamente a bateria do notebook, implementar o modo de carregamento rápido, ou seja, ao menos 80% da carga em 1 hora, homologada para o conjunto formado por notebook e bateria, deverá ser do mesmo fabricante e possuir identificação no seu corpo, eficiência energética de 85% ou superior. Deve acompanhar laudo de ensaio que comprove a eficiência energética ou classificação obedecendo às diretrizes de eficiência da ABNT ou Energy Star. Gabinete com slot para tranca de segurança tipo Kensington ou Noble Wedge Lock ou similar, peso máximo do equipamento de 1,3 kg com bateria e demais componentes internos, sem contabilizar capas, malas, cabos de segurança ou outros acessórios que porventura venha a ter. O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o fabricante. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e outras informações para o bom funcionamento do equipamento. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Compatibilidade, sistema operacional, certificações, requisitos de qualidade e desempenho, garantia, manuais, acessórios e demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário. Marca: Positivo Chromebook N2320. Fabricante: Positivo.				
VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 299.622,00					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Headset com fio com fones tipo Circunaurais "Over Ear"; Headset estéreo com microfone bidirecional com redução de ruídos externos, ajustável e flexível; Resposta de frequência (microfone): Mínima: maior ou igual a 10 Hz e menor ou igual a 100 Hz. Máxima: maior ou igual a 10 kHz e menor ou igual a 16 kHz;	150	UNIDADE	R\$ 140,05	R\$ 21.007,50



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

Sensibilidade: -17 dBV/Pa +/-3dB; Resposta de frequência (alto falante): Mínima: maior ou igual a 20 Hz e menor ou igual a 60 Hz. Máxima: maior ou igual a 18 kHz e menor ou igual a 20 kHz; Sensibilidade Fone de ouvido: 98dB/Pa +/-3dB; Com proteção a surtos acústicos limitado em até 118dB; Cápsula Acústica mínima: 40mm; Impedância: 32 Ohms; Potência Alto Falante: 100mW ativa; Comprimento do cabo: no mínimo 1,8 metros, sendo nylon trançado resistente. Conector: P3 (1 x 3,5mm) / + adaptador P2 (2 x 3,5mm macho) para 1 P3 fêmea, sendo nylon trançado resistente. Arco de cabeça ajustável de forma robusta, resistente, com estrutura em metal em aço inox, acolchoamento revestido em couro protético ou couro sintético de alta qualidade; Almofada auricular: diâmetro externo 100mm +/- 15mm e diâmetro interno 60mm +/- 20mm, com espuma viscoelástica de alta qualidade e couro protético, ou couro sintético de alta qualidade. Possuir software com limitador de volume de recepção. • O software não precisará ser necessariamente do mesmo fabricante do headset, mas deverá estar disponível on-line para download; • O site oficial do fabricante do equipamento deve constar o endereço eletrônico das especificações técnicas do equipamento. Cor predominante: preta; Informativo aparente de posição: direito R (Right) e esquerdo L (Left); Organizador de cabo tipo velcro fixado ao cabo; Deverá ser compatível com Microsoft Windows 7, 8, 10 ou superior; Linux; Android e Chrome OS; Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas; O headset deverá apresentar uma aparência sóbria, ou seja, sem detalhes chamativos como luzes (LEDs) ou desenhos/escritas em serigrafia. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, não deverá ser customizado (em fase de projeto), a partir da data de entrega da proposta. Garantia do fabricante de 24 meses on-site.				
VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 21.007,50				

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRINHO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE DE DISPOSITIVOS MÓVEIS: 1. CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO As Plataformas de Recarga Móvel deverão ser novas, idênticas e sem uso anterior. 2. DIMENSÕES FÍSICAS • A estrutura do gabinete deverá ser em aço de baixo teor de carbono, do tipo chassi, com superfícies internas e externas em material resistente (exceto madeira ou assemelhados), devendo ser material não condutor elétrico, antiestático, resistente a impactos, resistente também a manchas, ao calor, resistente à umidade e com	05	UNIDADE	R\$ 6.959,34	R\$ 34.796,70



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

facilidade de limpeza e alta durabilidade, como exemplo, laminado Estrutural - HPL (High Pressure Laminate) de espessura entre 2 a 4 mm. • Deverá possuir bandejas internas com reforços longitudinais, de material leve que ofereçam durabilidade e resistência a riscos e/ou corrosões e fogo; • Possuir corpo material resistente, antichamas; possuir revestimento em sua estrutura com pintura epóxi que protege de oxidação e fungos; possuir compartimento adequado para acomodar e fixar as fontes de alimentação; • Ter superfície superior com revestimento antiderrapante e antiestático, para acomodação dos dispositivos e acessórios. • Deverá permitir que os dispositivos no interior do gabinete se conectem às redes wireless disponíveis no local, facilitando assim o acesso remoto para manutenção e inspeção dos equipamentos. 3. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO Possuir capacidade para armazenamento de no mínimo 40 (quarenta) Notebooks tela de 14", com compartimentos para acomodação individual na posição vertical. 4. ACESSO • Deverá possuir ao menos uma porta frontal contendo orifícios para circulação de ar, com sistema de fechadura com travamento em, no mínimo, um ponto (podendo ter mais pontos) e com chaves; • Possibilitar que todas as tomadas possam ser plugadas ao mesmo tempo independentemente do tipo de plug; 5. MOBILIDADE • Permitir a movimentação com facilidade, possuir 04 (quatro) rodízios com no mínimo 4 polegadas de diâmetro, com rodado emborrachado, silenciosas, giratórias, sendo no mínimo 02 com sistema de travamento. • Possuir puxadores para locomoção. 6. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA • Deverá possuir módulo controlador automático de corrente bivolt 110V a 240V; • Frequências elétricas 50Hz ou 60Hz; • Possuir interruptor com indicação luminosa para verificação do funcionamento do sistema de recarga; • Ter sistema eletrônico de carga com módulo central independente pré-programado para gerenciar a distribuição de corrente elétrica para os dispositivos; • Possuir sistema para reiniciar a recarga do ponto de parada em caso de interrupção de energia; • Possuir régua superior (fora do rack) com no mínimo três tomadas tipo 2P+T, padrão NBR 14136 para uso geral com fornecimento de energia; • Possuir conexão elétrica feita através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento, plugue do tipo 2P+T conforme NBR 14136, em uma única tomada comum na parede. Não deve requerer instalação de tomada especial e nem modificação na infraestrutura				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

	elétrica para seu funcionamento. Deve possuir porta cabos externo para acondicionamento do cabo de alimentação. 7. DAS DIMENSÕES • Possuir dimensão externa máxima preservando a mobilidade do equipamento de 650 mm de profundidade e 1000 mm de altura. 8. SEGURANÇA O Equipamento deverá possuir: • Sistema de proteção em caso de elevação de tensão na rede elétrica tipo DPS; • Régua de alimentação (interior do rack) com distância mínima de 20mm entre as tomadas e posicionadas de forma que permita a conexão simultânea lado a lado de 40 fontes; • Tomadas individuais para conexão dos cabos de alimentação dos dispositivos, devendo estar em conformidade com a norma NBR 14136; • Sistema de exaustão e ventilação com ventilador e exaustor para refrigeração dos dispositivos; • Sistema/dispositivo de proteção contra choque elétrico, integrado ao módulo central de recarga, do tipo IDR, com sensibilidade mínima de 30 mA (alta sensibilidade). 9. ACONDICIONAMENTO A Plataforma e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. Ser acondicionado, individualmente, em caixa que deverá ser resistente ao transporte e acondicionamento do item, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos objetos em perfeito estado. 10. GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia onsite de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada. Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado. O prazo máximo para resolução deverá ser de 15 (quinze) dias úteis em todo o Estado, a contar da data de abertura do chamado.				
VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 34.796,70					

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACCESS POINT INDOOR 2X2:2 WI-FI 6 (802.11AX) Fornecimento de access point 802.11ax 2x2:2 dualband indoor. O access point é desenvolvido para ambientes pequenos com pouca densidade de usuários, atender aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac e IEEE 802.11ax com operação nas frequências 2.4 GHz e 5.0 GHz, de forma simultânea, possuindo antenas internas e integradas com padrão de irradiação omnidirecional e com ganhos máximos combinados de no mínimo, 3 dBi, com tecnologia SU/MU-MIMO com taxas de transmissão em IEEE 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1	05	UNIDADE	R\$ 3.756,66	R\$ 18.783,30



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

Mbps, IEEE 802.11a e IEEE 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps, IEEE 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps, IEEE 802.11ac: 6.5 Mbps a 867 Mbps, IEEE 802.11ax: 4 até 1200 Mbp com picos de transmissão de potência de 23 dBm em 2.4 GHz e 23 dBm em 5 GHz, suporta canalização de 20 MHz, 40 MHz e 80 MHz com, no mínimo, 250 clientes simultâneos e suporte para 16 SSIDs por AP, possuir segurança WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2, WPA3-Personal, WPA3-Enterprise, AES, WPA3, 802.11i, Dynamic PSK e WIPS/WIDS, suporta montagem na parede ou no teto com segurança de cadeado, opções de montagem embutidas para fácil implantação, quando usado com o controlador oferece suporte a WPA-PSK (AES), 802.1X para RADIUS e AD, Zero-IT e Dynamic PSK, controle de admissões/balanceamento de carga, balanceamento de banda, portal cativo e contas de convidados, possui 01 (uma) interface IEEE 802.3 10/100/1000 Mbps Base-T Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa, possui ao menos uma porta USB para inserção de dispositivos voltados à implementação de redes IoT com suporte aos padrões BLE ou ZigBee, temperatura de operação: 32° F (0° C) a 104° F (40° C), umidade de operação: até 95% sem condensação, implementação IPv4, IPv6 e pilha dupla, arquitetura 802.1Q (1 por BSSID ou dinâmica, por usuário com base Edital do Pregão nº 64/2022 – Processo nº 23077.156399/2022-16 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS em RADIUS), compatível com Power over Ethernet (PoE), possibilita alimentação elétrica local via fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240V AC) com saída de 12 VCC e 1A. O fornecimento do access point compreende todos os passos e acessórios necessários para ser entregue em perfeito estado de conservação, incluindo as seguintes atividades e materiais: a) Os access point serão fornecidos e devidamente transportados e armazenados em local apropriado designado pelo órgão; b) Os access points serão fornecidos com injetor PoE compatível com o access point fornecido operando em tensões de 110V ou 220V com comutação automática e frequência de 60 Hz; c) Possui suporte de montagem metálico para fixação em teto incluso e compatível com o access point fornecido; d) Inclui todos os materiais e acessórios necessários para perfeita instalação. Marca: RUCKUS Fabricante: RUCKUS Modelo / Versão: R350				
VALOR TOTAL LOTE 4: R\$ 18.783,30				

13.3. O valor estimado deverá ser considerado como referência para a contratação, observadas as condições, quantitativos e valores unitários constantes da planilha de estimativa de preços integrante do processo.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

13.4. O valor estimado engloba todos os custos diretos e indiretos, tributos e, especificamente, o Custo Logístico Adicional para entrega em Guaraqueçaba, conforme metodologia de cálculo aprovada na IN 001/2025 e Decreto 584/2025.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, VI)

14.1. As despesas decorrentes da execução das futuras contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observada a disponibilidade orçamentária no momento da efetivação de cada contratação.

14.2. Considerando que o objeto será contratado de forma futura e parcelada, a Administração deverá verificar, previamente à emissão de cada instrumento de contratação ou solicitação de fornecimento que implique despesa, a existência de dotação orçamentária suficiente e compatível com a despesa a ser realizada.

APROVAÇÃO.

Guaraqueçaba, 25 de setembro de 2026.

Alessandra Moraes da Costa
Secretária Municipal de Educação.